

Contrato para aquisição de “Espectáculo Musical com o Grupo Raya Evolution”

— **Entre:** -----

— **Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DA MOITA, Pessoa Coletiva número 506 791 220, com sede na Praça da República, Moita, representado por [REDACTED], natural da Freguesia de [REDACTED], com domicílio na morada acima indicada, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita e que em nome deste outorga, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal da Moita, no seu despacho n.º 99/XIII/PCM/2022, de 7 de junho de 2022, enunciadas nos subpontos a1 e a2, do ponto A, da parte II, para cumprimento do estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, -----

— **Segundo Outorgante:** ELIAS ALBERTO SERRANO TROCA, com o NIF 08875249-D, com residência na Avenida Sinfiriano Madroño, 11 - 3.º A, Badajoz, Espanha, outorgando na qualidade de empresário em nome individual, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] com validade até 04 de outubro 2028, com início da atividade em 01 de janeiro de 2009, conforme se comprova por Certificado de Situación Censal, emitido pela Delegación Especial de Extremadura, Agencia Tributaria, documento que arquivo e deste Contrato fica a fazer parte integrante. -----

— E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que: -----

— Na sequência do despacho, e aprovação da minuta do Contrato, emitido pela Vice-Presidente da Câmara Municipal em 05 de maio de 2023, e de acordo com o Procedimento por Ajuste Direto n.º 35/2023, para o efeito aberto, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 16.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, doravante designado CCP, adjudica, ao segundo outorgante, a aquisição de “Espectáculo Musical com o Grupo Raya Evolution”, no âmbito da Feira Regional de Maio 2023, de acordo com o Convite e Caderno de Encargos, doravante designado CE, respetivo e nas seguintes condições: -----

— A adjudicação é feita pelo valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), não sujeito a IVA, de acordo com a Proposta, apresentada pelo segundo outorgante em 24 de abril de 2023,

SERRANO
TROCA ELIAS
ALBERTO -
08875249D

Firmado digitalmente
por SERRANO TROCA
ELIAS ALBERTO -
[REDACTED]
Fecha: 2023.05.16
19:46:56 +02'00'

fundamentada no CE, bem como na Informação-Proposta datada de 26 de abril de 2023, documentos estes que aqui se dão por transcritos e deste Contrato ficam a fazer parte integrante.–

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Contrato tem por objeto, a realização do espetáculo musical com o grupo Raya Evolution composto por banda musical e vozes, de acordo com as especificações técnicas definidas no CE, em conjugação com a Proposta do segundo outorgante. -----

2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 92312240-5 Serviços Prestados por Artistas, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. -----

Cláusula 2.ª

(Preço Contratual)

Pelo serviço objeto deste contrato, bem pelo cumprimento das demais obrigações, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante a quantia de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) e conforme dispõe a cláusula 15.ª do CE. -----

Cláusula 3.ª

(Condições de pagamento)

O pagamento, devido ao segundo outorgante, terá lugar no dia do espetáculo, após a apresentação da respetiva fatura, nos termos e de acordo com o disposto na cláusula 16.ª do CE. -----

Cláusula 4.ª

(Prazo Contratual)

O presente Contrato, após a sua assinatura, manter-se-á em vigor até ao fim do espetáculo, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo e em conformidade com a cláusula 4.ª do CE. —

Cláusula 5.ª

(Obrigações Contratuais)

SERRANO TROCA
ELIAS ALBERTO -
08875249D

Firmado digitalmente por
SERRANO TROCA ELIAS
ALBERTO -
Fecha: 2023.05.16
19:47:17 +02'00'

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais do presente Contrato, decorrem para o segundo outorgante, as obrigações constantes das cláusulas 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a do CE. -----

Cláusula 6.^a

(Condições contratuais)

1. O espetáculo realizar-se-á no dia 27 de maio de 2023, no âmbito da programação da Feira Regional de Maio 2023, de acordo com o disposto na cláusula 7.^a do CE. -----
2. O espetáculo realizar-se-á no palco da Praça da República, na freguesia da Moita, em cumprimento do disposto na cláusula 8.^a do CE. -----
3. O segundo outorgante obriga-se a cumprir com as características técnicas elencadas na cláusula 24.^a, da Parte II do CE. -----

Cláusula 7.^a

(Caução)

Não é devida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, mas poder-se-á proceder a retenção. -----

Cláusula 8.^a

(Gestor do Contrato)

Em conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 290.º - A e da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, foi designada gestora do contrato, [REDACTED] a desempenhar funções de Chefe de Divisão, na Divisão de Estratégia da Câmara Municipal da Moita. -----

Cláusula 9.^a

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante, o pagamento de sanções pecuniárias, calculadas de acordo com a fórmula: $P = V \times A/500$, e demais disposto na cláusula 13.^a do CE. -----

Cláusula 10.^a

(Compromisso)

SERRANO TROCA
ELIAS ALBERTO -
08875249D

Firmado digitalmente por
SERRANO TROCA ELIAS
ALBERTO -
Fecha: 2023.05.16
19:47:32 +02'00'

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, aprovadas pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2022, na rubrica com o código GOP: 342.2 – Festas Tradicionais do Concelho, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica 05 0602030547, e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2023, com o número sequencial 69663, datado de 26 de abril de 2023.

Cláusula 11.ª

(Tribunal de Contas)

O presente Contrato não está sujeito a “Visto” do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redação atual.

Cláusula 12.ª

(Proteção de dados)

O primeiro outorgante informa que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Procedimento se efetua, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (Regulamento EU 2016/679), conforme o estipulado na cláusula 3.ª do CE.

Cláusula 13.ª

(Contagem dos prazos)

Os prazos previstos no presente Contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o disposto na cláusula 22.ª do CE.

Cláusula 14.ª

(Disposições Transitórias)

1. O segundo outorgante entregou documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do n.º1. do art.º 55.º do CCP, emitidos pelas entidades competentes.
2. Arquivo no processo correspondente a este Contrato e dele ficam a fazer parte integrante todos os documentos necessários à sua celebração.
3. Em tudo o omissa no presente Contrato, observar-se-á o disposto no CE em conjugação com o CCP.

--- Os outorgantes leram e compreenderam o presente Contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento, e para constar, se lavrou o mesmo num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente por ambos os outorgantes e por mim, Sandra Bela Gonçalves Pereira, exercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para o efeito designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, com o N.º 16/XIII/PCM/2021, datado de 25 de outubro de 2021, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com aposição da última assinatura. -----

Assinado por: SARA DANIELA RODRIGUES E SILVA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.05.17 16:11:45+01'00'

SERRANO TROCA
ELIAS ALBERTO -
08875249D

Firmado digitalmente por
SERRANO TROCA ELIAS
ALBERTO - [REDACTED]
Fecha: 2023.05.16
19:48:02 +02'00'



Assinado por: [REDACTED]
[REDACTED]

Data: 2023.05.17 16:18:38+01'00'

